



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1501

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, através do OF. EM. CECIV. Nº 11/99, de 13 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inclusão das disciplinas abaixo relacionadas, em caráter eletivo, na grade curricular do Curso de Engenharia Civil:

a) "Tópicos de Obras Hidráulicas" (CIV 421), a ser oferecida no 8º, 9º e 10º períodos, perfazendo 03 (três) créditos (2+ 2), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 6º período. Ementa: "Barragens: tipos e esforços hidrostáticos. Vertedores extravasores. Dissipadores de energia – bacias de dissipação. Bueiros. Modelos hidráulicos. Noções sobre aproveitamentos hidrelétricos."

b) "Gestão de Obras em Construção Civil" (CIV 431), a ser oferecida no 8º, 9º e 10º períodos, perfazendo 02 (dois) créditos (2+ 0), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 6º período. Ementa: "Gerência de Projeto. Dimensão do Projeto. Planejamento de Obra. Controle de Obras. Política Administrativa de Gestão. Administração de Contratos."

c) "Manutenção de Via Permanente Ferroviária" (CIV 451), a ser oferecida no 8º, 9º e 10º períodos, perfazendo 02 (dois) créditos (1 + 2), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 6º período. Ementa: "Dados técnicos e econômicos dos componentes da via permanente. Produção da via permanente. Aspectos econômicos e sociais. Defeitos que aparecem na via. Serviços mais comuns na conserva da via permanente. Manutenção e remodelação da via permanente e pátios ferroviários. Organização dos serviços."

d) "Planejamento e Engenharia de Tráfego" (CIV 452), a ser oferecida no 8º, 9º e 10º períodos, perfazendo 02 (dois) créditos (2 + 0), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 6º período. Ementa: "Introdução à engenharia de transportes. Componentes dos sistemas de transportes. Características dos veículos e dispositivos de utilização de cargas. Estudo do movimento do veículo. Características das vias. Fluxo de veículos e seu controle. Sistemas especiais e de fluxo contínuo. Terminais de passageiros e terminais de cargas. Transporte Intermodal."



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1501

e) "CAD na Engenharia" (TEF 303), a ser oferecida do 4º ao 10º períodos, perfazendo 01 (um) crédito (0 + 2), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 2º período. Ementa: "CAD, apresentação e generalidades. Desenho de planta baixa. Detalhamentos. Cortes. Fachadas. Cotas. Texto e formatos. Plotagem."

f) "Desenho Topográfico, Projeto e CAD" (TEF 304), a ser oferecida do 7º ao 10º períodos, perfazendo 01 (um) crédito (0 + 2), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 5º período. Ementa: "Generalidades, convenções, o desenho topográfico, desenho topográfico e o CAD, desenhos complementares em CAD, projeto geométrico em CAD, cálculos em CAD, a plotagem."


g) "Projetos de Iluminação" (TEF 305), a ser oferecida do 7º ao 10º períodos, perfazendo 02 (dois) créditos (1 + 1), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 5º período. Ementa: "Luminotécnica e fotometria. Fontes artificiais de luz e aparelhos de iluminação. Métodos de cálculo. Projetos de iluminação interna e externa."

h) "Projeto de Instalações Telefônicas" (TEF 306), a ser oferecida do 7º ao 10º períodos, perfazendo 01 (um) crédito (0 + 2), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 5º período. Ementa: "Equipamentos utilizados em telefonia. Normas para projeto. Projetos telefônicos."

i) "Ações Empreendedoras" (PRO 302), a ser oferecida no 9º período, perfazendo 02 (dois) créditos (1 + 3), cujos pré-requisitos serão as disciplinas do 7º período. Ementa: "Desenvolvimento da capacidade empreendedora do estudante universitário, com ênfase no estudo do perfil do empreendedor, nas técnicas de identificação e aproveitamento de oportunidades, na aquisição e gerenciamento dos recursos necessários ao negócio, fazendo uso de metodologias que priorizam técnicas de criatividade e da aprendizagem pró-ativa."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo deste ano.

Ouro Preto, em 21 de maio de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício